

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7362/91
de 12 de agosto de 1991

Nº 816 de 16/08/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. 25.600.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 25.600.000,00 (Vinte e Cinco Milhões, e Seiscentos Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

09.30	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
09.30-03070212.021	Conservação da Frota	
09.30-3120	Material de Consumo	4.000.000,00
09.30-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
09.30-03070212.023	Combustíveis e Lubrificantes	
09.30-3120	Material de Consumo	8.000.000,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.20	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-15814862.004	Manutenção dos Serviços	
13.20-3111	Pessoal Civil	3.500.000,00
13.20-15814864.035	Programa de Apoio a Família	
13.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.088	Indenizações e Restituições	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	3.100.000,00
17.20-03070212.099	Despesas Diversas	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

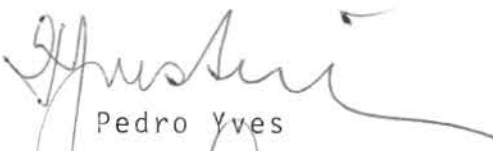
09.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
-------	------------------------------------	--

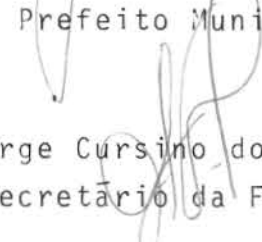
cont. do decreto nº 7361/91 - fls. 02.

09.20-10603252.028	Saneamento em Geral	
09.20-3120	Material de Consumo	2.000.000,00
09.20-10603252.057	Limpeza Urbana	
09.20-3120	Material de Consumo	5.000.000,00
09.30	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO	
09.30-03070212.011	Manutenção de Equipamentos	
09.30-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
09.30-16915752.022	Fábrica de Fiberglas	
09.30-3120	Material de Consumo	3.000.000,00
09.30-16915752.032	Fábrica de Artefatos de Cimento	
09.30-3120	Material de Consumo	2.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.20	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-15814862.058	Programa O.S.P.M. Favelas	
13.20-3132	Outros Serviços e Encargos	3.500.000,00
13.20-15814864.035	Programa de Apoio a Família	
13.20-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.059	Funerais dos Expedicionários	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
17.20-03070212.082	Seguro de Vida Encostado do INAMPS	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.300.000,00
17.20-03070212.089	Água e Esgoto	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	3.500.000,00

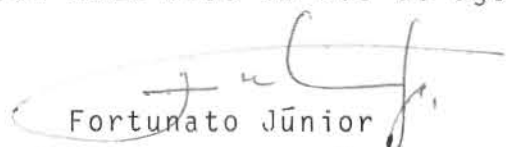
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de agosto de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos